



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO IVAÍ**

Abrigo Lar Doce Lar

CNPJ: 17.995.012/0001-04

Fone: (43) 34772641

Rua José Bento de Moraes nº 29, Centro – CEP: 86930-000 São João do Ivaí - Paraná

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA 03-2026

O CONSÓRCIO DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLES DE SÃO JOÃO DO IVAÍ, torna público para conhecimento dos interessados, a formalização do Processo na Modalidade Dispensa Eletrônica SEM DISPUTA com publicação, com base no artigo 75, INC II da Lei 14.133/2021 e suas alterações para **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO POR CÂMERAS DE SEGURANÇA/CFTV, INCLUINDO EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS, MATERIAIS NECESSÁRIOS E MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO ABRIGO LAR DOCE LAR.**

Nº PROCESSO	OBJETO	PREVIAMENTE CONTRADA	VALOR
PROCESSO DE DISPENSA SEM DISPUTA 05-2026	Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de sistema de monitoramento por câmeras de segurança/CFTV, incluindo equipamentos, acessórios, materiais necessários e mão de obra de instalação, para atender as necessidades do Abrigo Lar Doce Lar.	ANDERSON CARLOS CORDEIRO / EMPORIUM ELETRO CNPJ: 60.473.797/001-76	R\$ 18.985,91

Fica aberto o prazo de contá-la a data da publicação deste aviso, para apresentação da proposta, até dia 09/06/2026.

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que o Consórcio escolherá a mais vantajosa.

Propostas deverão ser preenchidas conforme planilha de Modelo de Orçamento em anexo e encaminhadas para o e-mail licitacoescasalarlarsji@outlook.com.

O julgamento das propostas será considerado o menor preço global.

As marcas, modelos e especificações constantes na cotação de referência deverão ser observados como padrão mínimo de qualidade, desempenho, compatibilidade, segurança e funcionamento do sistema, tendo em vista que os preços estimados foram formados com base nesses equipamentos e parâmetros técnicos.

Serão aceitas marcas equivalentes ou superiores, desde que atendam integralmente às especificações constantes no Termo de Referência e mantenham compatibilidade entre todos os equipamentos do sistema de monitoramento. A Administração poderá solicitar catálogos, fichas técnicas, certificados, manuais ou outros documentos que comprovem a equivalência técnica dos produtos ofertados.

A empresa classificada em primeiro lugar poderá ser convocada para apresentar amostra dos equipamentos ofertados, especialmente dos itens principais do sistema, tais como câmera, DVR e demais componentes necessários para verificação da compatibilidade, qualidade, funcionamento e atendimento às especificações exigidas.

A amostra deverá corresponder exatamente à marca e ao modelo indicados na proposta apresentada, sendo vedada a apresentação de produto diverso daquele efetivamente ofertado.

A apresentação da amostra deverá ocorrer no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da convocação formal da Administração, sem qualquer ônus para o Consórcio.

A Administração realizará a análise da amostra considerando o atendimento às especificações técnicas, a compatibilidade entre os equipamentos, a qualidade dos materiais, o funcionamento do sistema e o padrão de desempenho utilizado como referência na cotação.

Caso a amostra apresentada seja incompatível, de qualidade inferior, diversa da proposta, sem comprovação técnica suficiente ou em desacordo com o padrão exigido, a proposta poderá ser desclassificada, sendo convocada a próxima empresa classificada, observada a ordem de menor preço.

Caso não haja proposta cujo valor seja menor que o valor apresentado pela empresa previamente cotada, permanecerá válido o menor valor já obtido no processo.

Considerando a solicitação emitida pela Coordenação do Abrigo e o parecer jurídico favorável à contratação, ciente do processo, ratifico o presente processo de Dispensa.

Caso não haja proposta cujo valor seja menor que o valor proposto pela empresa previamente contratada, permanece o menor valor.



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO IVAÍ**

Abrigo Lar Doce Lar

CNPJ: 17.995.012/0001-04

Fone: (43) 34772641

Rua José Bento de Moraes nº 29, Centro – CEP: 86930-000 São João do Ivaí - Paraná

Considerando a solicitação emitida pela Coordenação do Abrigo e parecer jurídico favorável à contratação, ciente do processo, ratifico o presente processo de Dispensa.

São João do Ivaí, 01 de Junho de 2026.

FÁBIO HIDEK MIURA
Presidente do ABRIGO



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO IVAÍ**

Abrigo Lar Doce Lar

CNPJ: 17.995.012/0001-04

Fone: (43) 34772641

Rua José Bento de Moraes nº 29, Centro – CEP: 86930-000 São João do Ivaí - Paraná

Anexo 1

TERMO DE REFERENCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	DVR Intelbras MHDX 1332 com HD 4TB	1	R\$ 4.477,85	R\$ 4.477,85
2.	Câmera Intelbras VHD 3220 Full Color com áudio	26	R\$ 257,14	R\$ 6.685,64
3.	Caixa de passagem Intelbras VBOX 1100	26	R\$ 10,00	R\$ 260,00
4.	Balun passivo de vídeo	26	R\$ 26,65	R\$ 692,90
5.	Fonte metálica 12V 10A	3	R\$ 116,87	R\$ 350,61
6.	Bobina cabo CFTV profissional	1	R\$ 1.552,91	R\$ 1.552,91
7.	Grade de proteção para câmeras	26	R\$ 52,00	R\$ 1.352,00
8.	Conectores P4 e acessórios de instalação	26	R\$ 25,00	R\$ 650,00
9.	Instalação	1	R\$ 2.964,00	R\$ 2.964,00
TOTAL				R\$ 18.985,91

TOTAL GLOBAL R\$ 18.985,91 (Dezoito mil, novecentos e oitenta e cinco reais, noventa e um centavos).

São João do Ivaí, 01 de Junho de 2026.

FÁBIO HIDEK MIURA
Presidente do ABRIGO



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO IVAÍ**

Abrigo Lar Doce Lar

CNPJ: 17.995.012/0001-04

Fone: (43) 34772641

Rua José Bento de Moraes nº 29, Centro – CEP: 86930-000 São João do Ivaí - Paraná

Anexo 2

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de sociedade empresarial, e, no caso de sociedade por ações, a ata registrada da assembleia de eleição da diretoria;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) Ata, registrada na Junta Comercial, das assembleias que tenham aprovado ou alterado os estatutos em vigor e ata de eleição dos administradores em exercício, no caso de cooperativas;
- e) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, no caso de microempreendedor individual, documento este que servirá também como alvará de licença e funcionamento como se pede na alínea g;

2. QUANTO À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda);
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;
- c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Consórcio do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF/FGTS).
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

São João do Ivaí, 01 de Junho de 2026

FÁBIO HIDEK MIURA
Presidente do ABRIGO